



ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 – SMS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº3000, sala 700 a 708, Bairro Cocó, neste ato representado pela sua presidente, a **Sra. TICIANA MOTA SALES**, brasileira, portadora do documento de identificação RG de nº 980***7***2 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 915.***.***-04, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2025 – SMS**, decorrente do Chamamento Público nº CH25001-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** ao Contrato de Gestão nº **001/2025 – SMS**, no qual o contrato tem por objeto a “*contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE*”. A presente solicitação decorre do Processo nº **P466768/2026**, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo único. Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a **Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600**, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e contempla os recursos destinados ao **Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico**, que integra a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei Federal nº 9.637/1998**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo **Supremo Tribunal Federal** na **ADI nº 1.923/DF**, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na **Lei Municipal nº 2.561/2025**, que atualiza a **Lei Municipal nº 261/2000**, no **Decreto Municipal nº 3.658/2025**, nos princípios previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e nas próprias disposições do **Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS**.

2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, **o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual.** A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão.



2.3. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se, ainda, na **Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600**, que contempla os recursos destinados ao *Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico*, constituindo parte integrante da instrução processual, prevendo repasse único financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a ser repassado ao **Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS** de forma vinculada às metas assistenciais ora ampliadas, referentes ao II – Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, conforme a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600.

Parágrafo Único. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral – CE, *data da última assinatura eletrônica.*



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

Data: 26/08/2026 09:09:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Ordenador de Despesas – SMS
CONTRATANTE

TICIANA MOTA

SALES:9157910

4304

Assinado de forma digital

por TICIANA MOTA

SALES:91579104304

Dados: 2026.08.25

14:53:54 -03'00'

TICIANA MOTA SALES

CPF nº 915.***.***-04

CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

CAMILA SILVA CAVALCANTE

Data: 26/08/2026 11:38:33

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica – SMS
OAB/CE nº 41.547



PROPOSTA DE CUSTEIO MAC

Nº da Proposta
63000738513202600

Ano
2026

CNPJ
11407563000115

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
216.519

Telefone

Município
SOBRAL

CEP
62.011-000

Endereço
ANAID ANDRADE, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA DE SAUDE DE SOBRAL	1.000.000,00

Programa
PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS

AÇÕES E SERVIÇOS

II - PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRÚRGICO	Valor
Outras Cirurgias - Média Complexidade	500.000,00

VI - CUSTEIO DE OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	Valor
Saúde Mental	500.000,00

Justificativa

O Município de Sobral, integrante da Região de Saúde Norte do Estado do Ceará, vem por meio deste apresentar justificativa técnica para pleito de recursos financeiros destinados à ampliação da oferta de cirurgias urológicas, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o financiamento federal para procedimentos cirúrgicos estratégicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, a dispensação de medicamentos para pacientes acompanhados pela Sobral configura-se como município polo macrorregional, exercendo função assistencial de média e alta complexidade para diversos municípios da Região Norte do Ceará. A rede municipal integra-se de forma regionalizada e hierarquizada ao SUS, assumindo papel estratégico na garantia do acesso a procedimentos especializados, inclusive cirurgias urológicas eletivas e de maior complexidade. As doenças do aparelho geniturinário apresentam elevada prevalência na população adulta e idosa. Observa-se aumento progressivo da demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos urológicos, especialmente no contexto pós-pandêmico, com impacto direto sobre o tempo de espera, agravamento de quadros clínicos e aumento de internações por complicações evitáveis. Atualmente, a capacidade instalada municipal encontra-se próxima ao limite operacional, considerando:

⌚ Limitações de teto financeiro para Média e Alta Complexidade (MAC);

2 Crescente demanda regulada via Central de Regulação regional;

2 Encaminhamentos provenientes de municípios pactuados na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

A presente proposta possui relevância sanitária e impacto assistencial e a ampliação do financiamento para cirurgias urológicas permitirá: Redução do tempo médio de espera para procedimentos eletivos; Diminuição de complicações clínicas associadas à postergação cirúrgica; Redução de internações de urgência decorrentes de retenção urinária, infecção urinária complicada e insuficiência renal obstrutiva; Melhoria da qualidade de vida da população masculina adulta e idosa e Racionalização de custos hospitalares, com redução de permanência prolongada e procedimentos emergenciais de maior custo. Destaca-se que parte significativa desses procedimentos possui caráter resolutivo e custo-efetivo quando realizados oportunamente, evitando progressão para quadros que demandam UTI ou intervenções de maior complexidade.

A presente proposta traz também solicitação de aquisição de medicamentos relacionados à média complexidade no âmbito da saúde mental desempenham papel fundamental na organização e efetividade na rede de saúde, especialmente no cuidado de usuários com transtornos mentais moderados a graves que demandam acompanhamento especializado contínuo. Esses insumos terapêuticos são essenciais para a estabilização clínica, prevenção de descompensações agudas e redução da necessidade de internações hospitalares, contribuindo diretamente para a manutenção do cuidado em regime comunitário.

Esses medicamentos incluem, entre outros, antipsicóticos, estabilizadores de humor e antidepressivos de uso controlado, indispensáveis ao manejo terapêutico de condições como esquizofrenia, transtorno bipolar, depressão grave e outros transtornos mentais persistentes.

A garantia do acesso regular a esses fármacos possibilita maior resolutividade dos serviços especializados, promove a adesão ao tratamento e reduz significativamente a ocorrência de recaídas e crises psiquiátricas. Além disso, contribui para a diminuição da demanda por leitos hospitalares, favorecendo a continuidade do cuidado no território e a reintegração social dos usuários, em consonância com os princípios da desinstitucionalização e do cuidado em liberdade.

Sob a perspectiva da gestão do sistema de saúde, o financiamento previsto na referida portaria permite planejamento adequado das aquisições, organização logística e manutenção de estoques estratégicos, garantindo segurança terapêutica e continuidade assistencial. Ademais, o investimento em medicamentos de média complexidade representa importante medida de racionalização de custos, ao evitar gastos elevados decorrentes de internações prolongadas, atendimentos de urgência e agravamento clínico.

Dessa forma, evidencia-se que os recursos destinados aos medicamentos para tratamento de saúde mental constituem elemento essencial para a sustentabilidade, para a qualificação do cuidado especializado e para a efetivação dos princípios da integralidade, equidade e continuidade da atenção no Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, o Município de Sobral solicita a habilitação e o aporte de recursos federais destinados à realização de cirurgias urológicas e aquisição de medicamentos, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, visando ampliar o acesso, reduzir a demanda reprimida e qualificar a atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde e incrementar a política de assistência farmacêutica no âmbito da Rede de Saúde Mental de Sobral.

RESPOSTA Á DILIGÊNCIA:

- a) Informar o CNES das Instituições que irão executar as ações:
- Custeio de Outras Ações da Média e Alta Complexidade | Saúde Mental : CNES CAPS Geral: 2424185
 - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico | Outras Cirurgias - Média Complexidade: CNES do Hospital Municipal Estevam Ponte: 2426579
- b) Como serão conduzidas as tratativas referentes à natureza de despesa indicada na proposta para a execução das ações selecionadas:
- As despesa referentes a saúde mental - aquisição de medicamentos - serão realizadas mediante contratos vigentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Sobral;
 - As despesas referentes as cirurgias serão realizadas mediante transferência de contrato de gestão que o Município possui com a OS que gerencia o HMEP.
- c) Informe que a proposta cadastrada está de acordo com a PAS 2026.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Nome	Valor
TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	700.000,00



PREFEITURA DE SOBRAL

PLANO DE TRABALHO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2025-SMS- HMEP PMAE – COMPONENTE CIRURGIAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade executora	Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte – HMEP
Instrumento	5º Termo Aditivo
Programa	Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias
Valor do instrumento	R\$ 500.000,00

2. OBJETO

Ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte – HMEP, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, Componente Cirurgias, mediante execução da programação físico-financeira estabelecida neste Plano de Trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho integra o 5º Termo Aditivo e observará as **diretrizes, critérios, procedimentos e parâmetros estabelecidos nas normativas vigentes e suas atualizações aplicáveis ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, Componente Cirurgias**, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes. A execução físico-financeira observará os procedimentos efetivamente realizados, os critérios de financiamento aplicáveis e o limite financeiro estabelecido no instrumento.

4. JUSTIFICATIVA

A programação tem por finalidade ampliar a capacidade de realização de cirurgias eletivas, contribuir para a redução da demanda reprimida e assegurar maior acesso dos usuários aos procedimentos cirúrgicos programados, observando a demanda regulada e a capacidade operacional da unidade.

5. META FÍSICA

A meta física será definida a partir da demanda regulada, das necessidades assistenciais e da capacidade operacional do HMEP, considerando os procedimentos cirúrgicos eletivos previstos neste Plano de Trabalho. A execução será acompanhada durante a vigência do 5º Termo Aditivo, sem definição prévia de quantitativo total por procedimento, observando-se o objeto pactuado e o limite financeiro do instrumento.

6. PROCEDIMENTOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO

A execução poderá contemplar os procedimentos abaixo relacionados, de acordo com a demanda regulada e a necessidade assistencial, sem fixação prévia de quantitativo por procedimento ou de valor individual nesta programação. O acompanhamento físico-financeiro deverá observar o limite global do 5º Termo Aditivo, no valor de R\$ 500.000,00.

6.1. Grupo A — Urologia

SIGTAP	Procedimento
0409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele
0409040240	Vasectomia
0409050083	Postectomia



PREFEITURA DE **SOBRAL**

6.2. Grupo B — Pequenas Cirurgias, Cirurgia Geral e Ginecológica

SIGTAP	Procedimento
0401020100	Extirpação e Supressão de Lesão de Pele e Tecido Subcutâneo
0407030026	Colecistectomia
0407040064	Hernioplastia Epigástrica
0407040102	Hernioplastia inguinal
0407040129	Hernioplastia umbilical
0407040080	Hernioplastia incisional
0409060186	Laqueadura tubária
0409060119	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni/Bilateral)
0409060135	Histerectomia total
0409060216	Ooforectomia / Ooforoplastia
0409070157	Exérese de Glândula de Bartholin / Skene

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Os procedimentos serão realizados conforme demanda regulada, indicação clínica, disponibilidade assistencial e capacidade operacional da unidade. A distribuição entre os códigos poderá variar ao longo da vigência, não constituindo obrigação de execução de quantitativo específico por procedimento.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, contribuir para a redução da demanda reprimida e fortalecer a capacidade de resposta assistencial do HMEP, de acordo com as necessidades identificadas pela regulação.

9. VALOR GLOBAL

O valor global do 5º Termo Aditivo permanece fixado em R\$ 500.000,00. A execução financeira será apurada com base nos procedimentos efetivamente realizados, observadas as regras aplicáveis ao instrumento e o limite financeiro pactuado.

Deferido por:

Ana Mayra Ximenes Oliveira
Coordenadora da Vigilância do Sistema

TICIANA MOTA
SALES:9157910
4304

Assinado de forma
digital por TICIANA
MOTA
SALES:91579104304
Dados: 2026.08.25
14:54:52 -03'00'

Ticiane Mota Sales
Representante do Instituto de Gestão e Cidadania -IGC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0128/2025 - SMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0128/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467410/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. **DO REAJUSTE:** Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 44.846,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 8 e 10 do contrato original. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0128/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. Data da assinatura: 26 DE AGOSTO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Camila Liotto. Camila Silva Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

Itens	Qtd	Descrição	Vr.Unit	Índice	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
8	355.000	FLUOXETINA, 20 MG	0,08	3,81%	0,0830	R\$29.465,00
10	39.000	NORTRIPTILINA, 25 MG	R\$ 0,38	3,81%	R\$ 0,3944	R\$ 15.381,60
Valor Global Reajustado						R\$ 44.846,60

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466768/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, que integra a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo

Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão. 2.3. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se, ainda, na Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, constituindo parte integrante da instrução processual, prevendo repasse único financeiro. **DO VALOR:** 3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado ao Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS de forma vinculada às metas assistenciais ora ampliadas, referentes ao II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, conforme a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600. **Parágrafo Único.** Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiania Mota Sales. **DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466769/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo Único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e compreendem: II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, que integram a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria